



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – P I
C N P J 74.019.977/0001-97 www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br
Travessa da Liberdade, 12 telefone (o**89) 3455-1105
CEP: 64.695-000 Caldeirão Grande do Piauí – PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a Aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2018 o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas, por unanimidade, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do gestor João Vianney de Sousa Alencar, em conformidade com o Parecer Prévio nº 213/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, referente ao Processo TC/0052142015, estando atendidos todos os procedimentos regimentais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em 04 de Abril de 2018.

Francisco Brito da Silva
Presidente

Antonio Ribeiro de G. Silva Filho
Vice-Presidente

1º Secretário
Luís Sousa Alencar

Jozeferosua de Carvalho Lima
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI
Travessa da Liberdade, 12 telefone, CEP: 64.695-000
(o**89) 34551105 – CNPJ 74.019.977/0001-97
www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br - Caldeirão Grande do Piauí – PI